



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.491, DE 19 DE JULHO DE 1994

= Dispõe sobre a concessão de auxílio à Fundação  
Dr. Amaral Carvalho =

MANOEL CARLOS MANEZIHO PEREIRA, Prefeito Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-  
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte LEI :

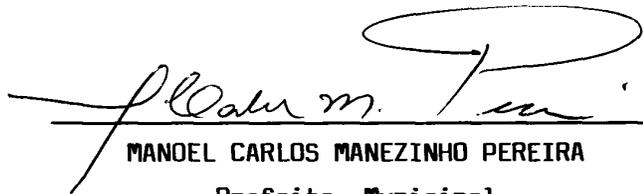
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado, com fulcro no que dispõe o artigo 166, "caput" da Lei Orgânica Municipal  
a conceder a título de auxílio, 01 (um) salário mínimo ao mês à Fundação Dr. Ama-  
ral Carvalho, inscrita no C.G.C./MF sob nº 50.753.755/0001-35, localizada na ci-  
dade de Jaú - SP.

Artigo 2º - Os recursos para o cumprimento da pre-  
sente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suple-  
mentadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 19 de julho de 1994

  
MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
044, fls. 07, l. v. o nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº 692 do dia 24/07/94